

DELIBERAÇÃO CBHARAGUARI Nº 116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Referendada em 15.03.2022

Altera o Art. 1º da Deliberação do CBH Araguari nº 92, de 21 de setembro de 2021. Referendada em 20.10.2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, no uso das competências que lhes são conferidas pelo seu regimento interno; e

Considerando a Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

Considerando a Deliberação do CBH Araguari nº 74, de 20 de novembro de 2020, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020;

Considerando a Deliberação do CBH Araguari nº 82, de 25 de março de 2021, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 74, de 20 de novembro de 2020;

Considerando a Deliberação do CBH Araguari nº 92, de 21 de setembro de 2021. Referendada em 20.10.2021. Altera o Art. 1º da Deliberação do CBH Araguari nº 82, de 25 de março de 2021.

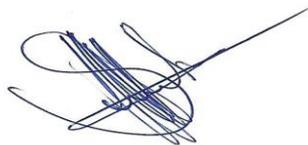
Considerando a necessidade da prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos, do Grupo de Trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela prorrogação até 30 de maio de 2022, para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari, e para a entrega do produto: relatório de apoio.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, 15 de março de 2022.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

